

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

EDITAL PARA CONSULTA E INFORMAÇÕES: www.comprasnet.gov.br; www.ideflor.pa.gov.br e/ou Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, do IDEFLOR, na Rua Boaventura da Silva, 1591. Horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



AVISO

O pregoeiro do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP informa a todos os interessados em participar da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2009, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, que por conveniência administrativa em virtude da padronização de materiais lotes/grupos e itens será realizado no dia 20.03.2009, às 10:0hs, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

Manuel Pereira Brasil-Pregoeiro

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 021/2009-GAB/SEC. DE 05 DE MARÇO DE 2009

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0096/2008/SEGUP e Pregão Eletrônico nº 0013/2008-SEGUP e seu anexo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 18 § 8º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar os servidores **CAP PM/RR MAURO LIMA AMARAL, RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA** e **FRANCISCO MARTINS MAIA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento, que tem por objeto a aquisição de 11(onze) MOTOCICLETAS de 125cc, marca JTA/SUZUKI, modelo INTRUDER, com especificações anexas ao Edital, referente ao Convênio nº 115/2007-MJ/SENASP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 020/2009-GAB/SEC.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/04-CRF, solicitando Concessão de Tempo Integral ao servidor Pedro Monteiro de Paiva;

CONSIDERANDO ainda, a devida autorização do Diretor Geral da SEGUP;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PEDRO MONTEIRO DE PAIVA**, Agente Administrativo, MF: 5107474, Gratificação de Tempo Integral, a contar de 17/02/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE PERÍODO DE FÉRIAS PORTARIA Nº 106/2009-DG/SEGUP

DE 09 DE MARÇO DE 2009

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/09-DG e Laudo Medico nº 78529ª/1, referente a prorrogação de Licença Saúde no período de 21.02 a 21.04.2009 do servidor Ociel Silva Fernandes;

RESOLVE:

Cancelar as férias do servidor **OCIEL SILVA FERNANDES**, Agente Administrativo, concedida pela Portaria nº 046/2009-DG de 29.01.2009, seriam gozadas no período de 23.02 a 24.03.2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES

Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 110/2009-DG/SEGUP

DE 09 DE MARÇO DE 2009

O Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO a Instrução nº 009/09-CRH/SEGUP e Requerimento;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PEDRO DA SILVA BARROSO**, Auxiliar Técnico, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao Triênio 2001/2004, a serem gozadas no período de 04.03.2009 a 03.04.2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA SALES-Diretor Geral/SEGUP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 006/2009-DGPC/PA,11/02/09

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 057/2008-DGPC/PA, de 10/11/2008, com o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito em que foi vítima o servidor MARCO ANTONIO SANTOS NUNES, Investigador no dia 07/09/2007, nesta Capital;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, Belª Izabel Cristina Mendes Chaves, Delegada de Polícia Civil, que concluiu que o citado servidor sofreu acidente, todavia não estava de serviço nem de retorno para sua residência ou mesmo se dirigindo para o trabalho, requisitos para recebimento do seguro em tela, previstos no Decreto nº 2490/97;

CONSIDERANDO o Parecer nº 287/2009-CONJUR, de 05/02/2009, de lavra do Dr. Edilberto do Nascimento Santos, Delegado de Polícia Civil/Consultor Jurídico;

R E S O L V E: I – Acatar o Relatório da Autoridade Processante, Belª Izabel Cristina Mendes Chaves, Delegada de Polícia Civil;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 057/2008-DGPC/PA, de 10/11/2008, por falta de amparo ao que dispõe o Decreto nº 2.490, de 13/11/1997, em virtude de não haver materialização de que o acidente de trânsito em que foi vítima o servidor MARCO ANTONIO SANTOS NUNES, Investigador, matrícula 52334298/1, tenha causado ao citado policial, invalidez permanente total ou parcial às suas atividades laborais;

III – À Chefia de Gabinete e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a O.S. nº 014/2008-PCE

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa M. C. L. Construções e Serviços de Edificações Ltda – EPP

Objeto: Obra de reforma do porão e consultório odontológico da Diretoria de Atendimento ao Servidor – DAS.

Valor do Contrato: R\$ 106.997,27

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo para conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como acréscimo de serviços que corresponde a 27,80 % do valor global do contrato.

Valor do Aditamento: R\$ 29.751,20

Data da Assinatura: 10/03/2009

Vigência do Aditamento: 05/03/2009 à 18/04/2009

Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil de Estado do Pará.

Programa: 1184 – Segurança para Todas e Todos

Atividade: 2590 – Modernização dos Órgãos do SESP

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior

Aditivos Anteriores: **

PORTARIA Nº 038 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 02/03/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2009-CPPAD, de 26-02-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 035/2008-DGPC/PAD, de 26-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.331, de 06-01-2009;

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 035/2008-DGPC/PAD, de 26-

12-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 07-03-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 008 / 2009-DGPC/PAD, 26/02/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores,...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 007/2009-DRH, de 03/02/09, da lavra do Diretor de Recursos Humanos, bem como, a Certidão Negativa de Frequência expedida pela Divisão de Informação Funcional/DRH, certificando que o servidor LUIS PAES FEIO JÚNIOR - Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia de Monte Dourado, obteve faltas consecutivas nos meses de Outubro/2008 a Novembro/2008, conduta que, em tese, indica o cometimento de abandono de cargo;

CONSIDERANDO: o despacho datado de 04.02.09, da lavra da Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil, Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que as faltas do servidor são superiores a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor LUIS PAES FEIO JÚNIOR - Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5887070/1, pela prática de abandono de cargo, conduta que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos I e XXXIX c/c art. 81, inciso II da Lei Complementar nº 022/94;

II – Designar os servidores: ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegados de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 009 / 2009-DGPC/PAD, 04/03/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0850/2008-GAB/CORREGEPOL, de 12/12/08, que apurou acusações perpetradas pelos detentos FLAVIO NOGUEIRA DE ARAUJO, EDSON FAGUNDES TEIXEIRA, LUCIMAR FAGUNDES TEIXEIRA e DELIMARQUES TEIXEIRA PONTES, em desfavor do servidor LUIZ ANTONIO COSTA DOS SANTOS - Investigador de Polícia Civil, pelo recebimento semanal de certa importância em dinheiro para que não fossem presos pela prática do delito de tráfico de drogas, no Município de Uruará/ Pa;

CONSIDERANDO: que referido servidor teve sua prisão preventiva decretada pelo juiz de Direito da Comarca de Uruará, em 11/12/08, atendendo a solicitação do Órgão Ministerial, nos autos do Processo nº 2008.2.000582-2;

CONSIDERANDO: o despacho datado de 02.02.09, da lavra da Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil, Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ante a gravidade dos fatos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor LUIZ ANTONIO COSTA DOS SANTOS - Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 8015236/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;